PUBLICADO

1992 Jonal da Regias

DECRETO Nº 178, DE 24 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes de terrenos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de uma praça poliesportiva, no Bairro da Raia;

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h", "i" e "m" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos abaixo identificados:
- a) Lote de terreno designado pelo nº 01 da quadra nº 01, com a área de 480,00m, situado no Loteamento irregular denominado "Bairro Dona Cândida", zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Alfredo Menezes; 17,50m pelos fundos com o lote 10; 30,00m pelo lado direito com o lote 02; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com terras de Olegário da Cunha ou quem de direito. O referido lote consta do Loteamento Irregular acima mencionado, cuja área originária mede 46.639,00, registrada no Cartório do RGI, matrícula 41, de 08 de abril de 1976, Livro 2-A (Antigo 2), fls. 41, em nome de Paulo da Costa Navega, com Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 88.400-7, com valor venal de R\$ 1.200,00, para o ano de 2002.
- b) Lote de terreno designado pelo nº 02 da quadra nº 01, com a área de 450,00m, situado no Loteamento irregular denominado "Bairro Dona Cândida", zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Alfredo Menezes; 15,00m pelos fundos com o lote 09; 30,00m pelo lado direito com o lote 03; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01. O referido lote consta do Loteamento Irregular acima mencionado, cuja área originária mede 46.639,00, registrada no Cartório do RGI, matrícula 41, de 08 de abril de 1976, Livro 2-A (Antigo 2), fls. 41, em nome de Paulo da Costa Navega, com Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 88.401-5, com valor venal de R\$ 1.200,00, para o ano de 2002.

.... Causard Mad....... 77 Casture Cassissian D1 CED: 30 000 000

- c) Lote de terreno designado pelo nº 03 da quadra nº 01, com a área de 450,00m, situado no Loteamento irregular denominado "Bairro Dona Cândida", zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Alfredo Menezes; 15,00m pelos fundos com o lote 08; 30,00m pelo lado direito com o lote 04; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02. O referido lote consta do Loteamento Irregular acima mencionado, cuja área originária mede 46.639,00, registrada no Cartório do RGI, matrícula 41, de 08 de abril de 1976, Livro 2-A (Antigo 2), fls. 41, em nome de Paulo da Costa Navega, com Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 43637-8, com valor venal de R\$ 1.200,00, para o ano de 2002.
- Art. 2º. Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinados a implantação de uma praça poliesportiva.
- Art. 3°. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárjo.

Saguarema, 24 de maio de 2002.

NTONIO PERES ALVE

Due Coursel Medius-ins 77 Control Construction D1 CED: 30 000 00